



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº N° 026 - Chamada Pública para Seleção de Bolsistas de 28 de novembro de 2019.**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE PESQUISA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PRPGI), torna pública a abertura de inscrições para seleção de BOLSISTAS EM DIREITO, para atuarem junto ao projeto de pesquisa “Auxílio à Pesquisa Aplicada e Tecnológica no âmbito do Departamento de Inovação”, na forma e nas condições a seguir:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas para atuação como bolsistas no projeto de pesquisa “**Auxílio à Pesquisa Aplicada e Tecnológica no âmbito do Departamento de Inovação**”, vinculado a Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PRPGI);

1.2 O processo seletivo será conduzido pelo Departamento de Inovação (DINOV) e acompanhado pela Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PRPGI);

1.3 As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas no Departamento de Inovação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se enquadram, para quaisquer efeitos, como vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4 Os candidatos às vagas devem residir, preferencialmente, em Salvador. A atividade será desenvolvida na Reitoria do IFBA, localizada na Av. Araújo Pinho, nº 39, Canela, Salvador-Ba e não haverá pagamento de auxílio transporte para deslocamentos.

## **2. DO PROJETO DE PESQUISA**

2.1 O projeto de pesquisa “**Auxílio à Pesquisa Aplicada e Tecnológica no âmbito do Departamento de Inovação**” será financiado com recursos próprios do IFBA e terá duração de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado, a critério da PRPGI/DINOV;

2.2 O projeto de pesquisa tem como objetivos aperfeiçoamento e normatização da política de inovação e das atividades de gestão da inovação, da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia do IFBA;

2.3 O projeto de pesquisa terá como orientador o Professor Doutor Henrique José Caribé Ribeiro, Chefe do Departamento de Inovação;

2.4 As atividades do projeto de pesquisa serão desenvolvidas junto ao Departamento de Inovação/PRPGI e terá carga horária 20 (vinte) horas semanais, **de forma presencial**, distribuídas no turno matutino ou vespertino;

### 3. DA VAGA E DA BOLSA

- 3.1 Serão disponibilizadas **02 vagas** para bolsistas do curso de graduação em Direito;
- 3.2 Poderão participar do processo seletivo alunos de graduação em direito, regularmente matriculados e que estejam cursando no mínimo o 4º ano da graduação;
- 3.3 A concessão da bolsa dar-se-á em conformidade com o Regulamento de Concessão Bolsas do IFBA, sendo executada por 12 (dozes) meses, podendo ser renovado mais 01 (uma) vez por igual período de execução;
- 3.4 O valor da bolsa será de 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), pagas mensalmente na **conta corrente** do bolsista e com base na entrega de relatório mensal de atividades;
- 3.5 As atividades serão iniciadas em **06 de janeiro de 2020** com duração até **31 de dezembro de 2020**, com turno e horário a combinar.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por Formulário de Inscrição eletrônico <http://bit.ly/bolsistadireitoifba>, no período de **29/11/19 a 05/12/19**;
- 4.2 O candidato deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos: Comprovante de Matrícula, Currículo *Vitae* ou *Lattes* e Certificados de Cursos, conforme indicado no Barema (Anexo I);
- 4.3 O candidato deverá anexar os documentos do item 4.2 ao Formulário de Inscrição eletrônico, em UM ÚNICO arquivo no formato PDF, obedecendo ao tamanho máximo de 2 megabytes;
- 4.4 O DINOV/PRPGI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.5 Os candidatos que deixem de atender o item 3.2, ou qualquer outro item desta Chamada, terá sua inscrição inabilitada;
- 4.6 A lista de candidatos inscritos habilitados e homologados será divulgada, exclusivamente, pelo site <http://www.prpgi.ifba.edu.br>

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada em 02 etapas, conforme descrito a seguir:

I – Análise Documental

II - Entrevista

- 5.2 A etapa I é constituída pela análise documental dos certificados ou documentos comprobatórios anexados no formulário de inscrição que serão pontuados, conforme o barema do **Anexo I**;
- 5.3 Serão convocados para participar da entrevista presencial, os candidatos melhor classificados na etapa I, **até a 6º colocação**, em havendo desistência, poderão ser chamados mais candidatos, conforme ordem classificatória no processo seletivo;

5.4 A realização da entrevista está prevista para o dia **16/12/2019 (segunda-feira)**, os horários serão divulgados posteriormente por e-mail;

5.5 A entrevista será pontuada conforme o barema do **Anexo II** e irá compor a Nota Final do Processo Seletivo, conforme item 7.2;

5.6 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão no cadastro reserva.

## 6. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	29/11/19 a 05/12/19
Publicação da Lista de Inscritos Homologados	06/12/18
Prazo de Recurso contra Lista de Inscritos Homologados	07 e 08/12/19
Publicação da Lista Final de Inscritos	09/12/19
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa I	10/12/19
Prazo de Recurso do Resultado da Etapa I	11 e 12/12/19
Publicação do Resultado Final da Etapa I	13/12/19
Convocação para Etapa II	13/12/19
Realização das Entrevistas	16/12/19
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17/12/19
Prazo de Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18 e 19/12/19
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/12/19

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado final do processo seletivo será composta por pontuação, calculada por soma entre a Nota da Etapa I e a Nota da Etapa II;

7.2 A ordem de classificação final obedecerá à ordem decrescente da Nota Final obtida pelo candidato;

7.3 Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados preferencialmente pela página da PRPGI, <http://www.prpgi.ifba.edu.br>;

7.4 Caberá recursos contra os resultados parciais do processo seletivo a PRPGI/DINOV, devendo ser enviado para o e-mail [inovaifba@ifba.edu.br](mailto:inovaifba@ifba.edu.br), nos prazos definidos no item 6 (Do Cronograma);

7.5 Os recursos poderão ser elaborados em formato simples, com identificação do candidato e os pontos recorridos com os devidos argumentos, **não** requerendo formulário específico;

7.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as datas e prazos estabelecidos no item 6 (Do Cronograma) e suas alterações.

## 8. DOS OBJETIVOS E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

8.1 Apoiar à pesquisa aplicada e tecnológica no âmbito do Departamento de Inovação por meio da ampliação, aperfeiçoamento, normatização e dinamização da política de inovação e das atividades de gestão da inovação, proteção à propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

8.2 Caberá ao bolsista pesquisar normativas, elaborar documentos e propor alterações para a execução da política de inovação no âmbito do IFBA;

8.3 Dar suporte e propor soluções para a execução da política e a gestão da inovação no âmbito do IFBA e junto aos seus parceiros;

8.4 O bolsista, para iniciar as atividades, deverá assinar e cumprir o Termo de Compromisso, Termo de Sigilo e Confidencialidade e o Plano de Trabalho, consoante a proposta do Projeto de Pesquisas, em todos os seus itens e condições;

8.5 Será responsabilidade do bolsista dedicar-se 20 horas semanais, de forma presencial, nas atividades definidas no plano de trabalho;

8.6 Elaborar relatórios mensais e apresentar ao orientador do projeto para aprovação;

8.7 Adequar-se ao funcionamento do Departamento de Inovação, no que tange aos procedimentos de trabalho, normativas, horários e atendimento;

8.8 Informar com 30 (trinta) dias de antecedência intenção de desligamento ao projeto;

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos selecionados deverão providenciar conta corrente, em seu nome, para fins de recebimento de bolsa mensal, **não** sendo aceito conta poupança em nenhuma hipótese;

9.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, em qualquer etapa, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos e/ou não comparecer nas datas e horários previstos para realização das etapas, em conformidade com esta Chamada.

9.3 A PRPGI não se obriga em convocar os candidatos selecionados, podendo os mesmos serem convocados de acordo com a conveniência da Administração ;

9.4 Esta Chamada Pública tem validade de 01 ano a partir da publicação do resultado final ou enquanto durar o projeto de pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período;

9.5 Os casos omissos não previstos nesta Chamada Pública serão resolvidos pelo Departamento de Inovação, sendo a PRPGI a instância recursal;

9.6 Maiores informações podem ser fornecidas pelo e-mail: [inovaiifba@ifba.edu.br](mailto:inovaiifba@ifba.edu.br) ou pelas publicações nas páginas PRPGI – <http://www.prpgi.ifba.edu.br>

## ANEXO I

### BAREMA ANALISE DOCUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		Por título ou declaração	Máxima
FORMAÇÃO ACADEMICA E CIENTÍFICA	Graduação ou pós-graduação em área afim ao Projeto de Pesquisa	1 ponto	2 pontos
	Estágio ou atividade em área afim ao Projeto de Pesquisa	2 pontos	3 pontos
	Participação em projeto de iniciação científica ou extensão	2,5 pontos	10 pontos
	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional/internacional	2,5 pontos	10 pontos
	Livro ou capítulo de livro publicado com ISBN	3 pontos	12 pontos
	Premiação em Concursos Científicos ou Profissionais	5 pontos	10 pontos
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso até 50 horas na área do projeto de pesquisa	1 ponto	4 pontos
	Curso até 100 horas na área do projeto de pesquisa	2 pontos	6 pontos
	Curso acima de 100 horas na área do projeto de pesquisa	5 pontos	10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>60 pontos</b>	

## ANEXO II

**BAREMA ENTREVISTA**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Análise do Currículo	10
2. Soft Skills (comunicação, criatividade, postura, etc)	10
3. Justificativa de interesse no projeto de pesquisa	10
4. Disponibilidade para o projeto de pesquisa	10
<b>TOTAL</b>	<b>40 pontos</b>



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MENDES SANTOS, Pró-Reitor(a) de pesquisa, Pós Graduação e Inovação**, em 28/11/2019, às 11:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1313552** e o código CRC **C476B16F**.